



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.519, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008**



Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), no orçamento corrente do exercício de 2008, destinados à execução de Convênio de Cooperação Financeira realizado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré e a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ com o objetivo de adquirir materiais gráficos para campanhas educativas e materiais de consumo em auxílio à manutenção do Conselho Municipal Antidrogas.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.622	Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente	
02.002.622.08	Assistência Social	
02.002.622.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.002.622.08.243.0036	Política Antidrogas	
02.002.622.08.243.0036.2044	Ações de Prevenção do Uso e Abuso de Álcool e Outras Drogas	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001	Ações de Prevenção do Uso e Abuso de Álcool e Outras Drogas	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3.90	Aplicações Diretas	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	3.300,00
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.700,00
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.002.622.08.243.0036.2044.0001.3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
	<b>Total:</b>	<b>16.500,00</b>

**Art. 3º.** - Como recurso orçamentário, à abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulada, no orçamento corrente, a seguinte dotação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.351	Divisão de Obras Públicas	
02.002.351.15	Urbanismo	
02.002.351.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.002.351.15.451.0015	Serviços de Infra-Estrutura Urbana	
02.002.351.15.451.0015.1011	Investimentos na Divisão de Obras Públicas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004	Construção de Rodoviária	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4	Despesas de Capital	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4	Investimentos	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	16.500,00
	<b>Total:</b>	<b>16.500,00</b>

**Art. 4º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Santana do Jacaré, MG, 12 de fevereiro de 2008.**

  
**WANIR FORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal